



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAPES / UAB

EDITAL PROEN Nº 09/2019

Dispõem sobre e seleção para Professor Formador para a disciplina de Organização e Gestão da Educação, para o Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância e para o Curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O **Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR** para a disciplina de **Organização e Gestão da Educação**, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância e no Curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação nos cursos objeto do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo PROFESSOR FORMADOR na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pedagogiaept@ifsul.edu.br.



2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para PROFESSOR FORMADOR, dispostas no Quadro II, para atender às necessidades do primeiro ano de oferta dos referidos cursos;
- 2.2. Serão classificados três vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.3. Cada candidato poderá pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS – CRONOGRAMA

Quadro I – Datas das publicações

Inscrições	10/04/2019 a 24/04/2019
Homologação das inscrições	25/04/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	26/04/2019 a 28/04/2019
Homologação das inscrições pós recurso	29/04/2019
Pontuação da análise curricular Preliminar	29/04/2019
Recursos após pontuação preliminar	30/04/2019 a 1º/05/2019
Pontuação final da análise curricular e Divulgação dos horários e locais das entrevistas	02/05/2019
Entrevistas	03/05/2019 a 06/05/2019
Resultado preliminar	07/05/2019
Prazo de recurso do resultado preliminar	08/05/2019
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	09/05/2019

- 3.1. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pedagogiaept@ifsul.edu.br. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do candidato e a disciplina a ser ministrada, exemplo: <[NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR FORMADOR / DISCIPLINA]>. O dia 24/04/2019, às 23h55min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
 - a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
 - b) Curriculum lattes atualizado com comprovantes dos últimos 3 (três) anos, no formato pdf, arquivo único; (atenção: só será computado os dados devidamente comprovados);
 - c) Comprovação de experiência mínima de um (01) ano de atuação no magistério Superior; e



- d) Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (quadro II). O candidato deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II.

Quadro II: Vagas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Vagas
Organização e Gestão da Educação	60	2

Quadro III - Ementas

Disciplina	Ementa
Organização e Gestão da Educação	Estudo dos fundamentos e paradigmas definidores da concepção de gestão e da gestão educacional. Compreensão acerca das concepções, modelos e teorias da gestão. Articulação entre gestão e cultura organizacional. Identificação das políticas públicas de financiamento da Educação. Análise da organização da educação brasileira no âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96).

- 3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (pedagogiaept@ifsul.edu.br).

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Ser docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer Campus ou Reitoria, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação. Também poderão participar docentes aposentados do IFSul, vinculados a Programas de pós-graduação e que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas;
 - Formação em nível superior com pós-graduação;
 - Experiência mínima de um (01) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
 - Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função;
 - Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
 - Disponibilidade para gravar vídeos e participar de web conferências;
 - Não estar ocupando cargo de direção, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal; e



h) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

4.2. Requisitos de Formação:

Quadro IV – Requisitos específicos por área de conhecimento

Componentes Curriculares	Formação
Organização e Gestão da Educação	Licenciado com mestrado e/ou doutorado

* Licenciado – Título de Licenciatura ou Habilitação Legal equivalente.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas nas seguintes atividades:

- a) Web conferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- e
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), colegiado de curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 30 dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas



no programa ao coordenador do curso;

- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina; e
- r) Gravar vídeos e/ou participar de web conferência com os polos.

5.3. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.3.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.3.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município (polo);

5.5. O pagamento das bolsas será de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelos Coordenadores de cursos e ainda por outros dois profissionais com experiência em EAD;

6.2. A Seleção consistirá de três (03) tipos de avaliação: Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho) e Entrevista;

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro IV.

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área de Educação	10	10
Mestrado na área de Educação	8	



Exercício de docência presencial na área da disciplina pretendida	2/ano	6
Exercício de docência em EAD	2/disciplina	8
Experiência em Tutoria em EaD	1/ano	
Exercício em Coordenação de Curso em EaD ou Coordenação de Tutoria em EAD ou Coordenação Geral em EAD	1/ano	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	5
Publicação em revista científica na área de EAD e/ou Educação	1/cada	8
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	3

- 6.4. Somente será considerada a pontuação da maior titulação;
- 6.5. Serão classificados para a entrevista o triplo do número de vagas por disciplina, de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular. O candidato que obtiver nota inferior ou igual a 10 (dez) pontos nesta etapa estará automaticamente desclassificado.
- 6.6. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a um tema da ementa, descritas no Quadro III, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;
- 6.7. A Entrevista e Defesa do Plano de trabalho totalizarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada no período de 25 a 30/04/2019, conforme locais e horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;
- 6.8. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.9. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- Cópia dos Diplomas;
 - Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V; e
 - Comprovação de experiência mínima de um (01) ano no magistério Superior.
- 6.10. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EAD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção;
- 6.10.1. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:



- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://editais.ifsul.edu.br>) no dia 09/05/2019.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro VI, a seguir;

9.3. O candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

9.3.1. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

Quadro VI – Quantidade de bolsas

Disciplinas	Nº de Bolsas
Organização e Gestão da Educação	4

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;



- 11.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB/IFSUL.

Pelotas, 10 de abril de 2019.

Ricardo Rios Villas Boas
Coordenador Geral da UAB

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Mestrado em		
	2. Doutorado em		
SIAPE			

DADOS PROFISSIONAIS	
CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE



FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros: _____	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO EM EAD:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I – Disciplina:

--

II – Conteúdo Programático:

--

III – Objetivos:

--

IV – Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	



Proposta(s) Avaliativa(s)
1 -
2 -
3 -

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas e propostas avaliativas constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 1- Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.
- 2- Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.
- 3- Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.
- 4- Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.
- 5- Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.
- 6- Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.

Itens	Crítérios	Pontuação
1	() atende [4,0] () atende parcialmente [2,0] () não atende [0,0]	
2	() atende [2,0] () atende parcialmente [1,0] () não atende [0,0]	
3	() atende [4,0] () atende parcialmente [2,0] () não atende [0,0]	
4	() atende [2,0] () atende parcialmente [1,0] () não atende [0,0]	
5	() atende [2,0] () atende parcialmente [1,0] () não atende [0,0]	
6	() atende [6,0] () atende parcialmente [3,0] () não atende [0,0]	
Total da pontuação		



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

1. Conhecimento acerca dos objetivos de um Curso de Formação de Professores.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle).
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.
6. Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).
7. Conhecimentos e avaliação em educação a distância.

Itens	Critérios	Pontuação
1	() atende [4,0] () atende parcialmente [2,0] () não atende [0,0]	
2	() atende [8,0] () atende parcialmente [4,0] () não atende [0,0]	
3	() atende [8,0] () atende parcialmente [4,0] () não atende [0,0]	
4	() atende [4,0] () atende parcialmente [2,0] () não atende [0,0]	
5	() atende [6,0] () atende parcialmente [3,0] () não atende [0,0]	
6	() atende [6,0] () atende parcialmente [3,0] () não atende [0,0]	
7	() atende [4,0] () atende parcialmente [2,0] () não atende [0,0]	
Total da pontuação		